

Decreto nº 13.820/2024



Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2016, 2021, 2022 e 2023 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do Secretário e Responsável Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 16 de dezembro 2024.

Sergio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

Anexo I – Decreto nº 13.820/2024

Restos a Pagar 2016	
EO Nº	Valor R\$
4544	204.095,67
Restos a Pagar 2021	
EO Nº	Valor R\$
10500	1.900,80
11269	265.437,54
427	7.160,59
780	371.915,31
10954	500.000,00
Total	1.146.414,24
Restos a Pagar 2022	
EO Nº	Valor R\$
12668	49.075,30
375	2.837,72
4455	277,81
6946	2.915,86
7552	404,00
10852	56.588,08
735	6.602,40
6933	1.317,36
4617	95.357,37
746	204.189,74
8003	20.157,64
10056	36.174,10
11335	24.599,99
12668	49.075,30
7925	31.978,47
Total	532.475,84
Restos a Pagar 2023	
EO Nº	Valor R\$
13593	99.036,16
762	999,39
553	63.681,67
15146	4.500,00
6635	280,00
9425	632,86
9426	2.673,83
9427	139,98
15127	1.519,00
609	1.199,05
4772	390,56
14441	9,45
15085	131.236,11
12400	0,01
13589	0,66
965	8.056,99

4969	10,54
284	788,31
285	96,65
294	11.883,48
588	89.195,00
925	148,68
926	19.182,47
15192	14,64
12829	5.197,31
8790	280,00
1721	218,00
2642	27,00
12784	0,47
11196	0,46
577	8.096,97
575	12.857,88
357	1.324,96
11614	1.112,95
10663	6.250,00
11638	82,97
13786	262,43
120	32.599,68
1270	1.088,62
1965	427,20
2650	62.500,00
6375	9.985,00
14182	12.849,72
Total	590.837,11